



PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

PLE 93/2023

Em, 07 / 12 / 2023
N.º 9657 Pág. B4

LEI 3.949, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Ivaiporã,
Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ivaiporã para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ivaiporã, incluídos os Órgãos da Administração Direta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento Geral do Município, abrangendo a Câmara do Município de Ivaiporã e os Órgãos da Administração Direta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

III - As disposições finais.

CAPITULO I
DO ORÇAMENTO FISCAL
SEÇÃO I
DA RECEITA TOTAL

Art. 2º Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram considerados as renúncias fiscais estabelecidas no demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
RECURSOS PRÓPRIOS	44.095.895,67	62.689,68	44.158.585,35
Receita Tributária	38.083.618,00	0,00	38.083.618,00
Receita de Contribuições	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
Receita Patrimonial	1.097.822,54	0,00	1.097.822,54
Receita Agropecuária	57.014,83	0,00	57.014,83
Receita de Serviços	1.249.800,00	0,00	1.249.800,00



Outras Receitas Correntes	107.640,30	0,00	107.640,30
Alienação de Bens	0,00	62.689,68	62.689,68
RECURSOS TRANSFERIDOS	105.090.733,31	1.136.036,31	106.226.769,62
Transferências Correntes	105.090.733,31	0,00	105.090.733,31
Transferências de Capital	0,00	1.136.036,31	1.136.036,31
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0.000,00	0.000,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0.000,00	0.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	149.186.628,98	1.198.725,99	150.385.354,97

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 4º A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
DESPESA DO PODER LEGISLATIVO	4.521.363,61	225.287,36	4.746.650,97
01 - Câmara Municipal de Ivaiporã	4.521.363,61	225.287,36	4.746.650,97
DESPESAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
02 - Gabinete do Prefeito	1.164.000,00	16.200,00	1.180.200,00
03 - Procuradoria Geral do Município	3.483.048,00	231.000,00	3.714.048,00
04 - Secretaria Municipal de Ensino	35.596.202,36	1.220.000,00	36.816.202,36
05 - Secretaria Municipal da Saúde	31.494.987,00	569.636,31	32.064.623,31
06 - Secretaria Mun. de Assistência Social	4.689.600,00	266.560,00	4.956.160,00
07 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	970.080,00	498.000,00	1.468.080,00
08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	3.741.600,00	1.382.000,00	5.123.600,00
09 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos	12.855.940,00	1.735.280,00	14.591.220,00
10 - Secretaria Municipal de Viação	5.503.661,48	5.613.000,00	11.116.661,48
11 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.317.880,00	445.000,00	1.762.880,00
12 - Secretaria Municipal de Administração	11.645.440,00	584.000,00	12.229.440,00
13 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	5.569.667,65	3.543.586,00	9.113.253,65



14 -	Secretaria Municipal da Cultura	1.467.080,00	591.000,00	2.058.080,00
15 -	Secretaria Municipal de Obras	5.213.880,00	919.788,20	6.133.668,20
17 -	Secretaria Mun. de Controle Interno	251.000,00	5.000,00	256.000,00
18 -	Secretaria Mun. de Atos Oficiais	32.319,00	2.268,00	34.587,00
99 -	Reservas de Contingências	3.020.000,00	0,00	3.020.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		132.537.749,10	17.847.605,87	150.385.354,97

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 5º As receitas e despesas gerais do Município, previstas e fixadas, respectivamente, no Orçamento Fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ivaiporã e dos Órgãos da Administração Direta, estão assim discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1. Recursos do Município e Transferências Constitucionais	150.385.354,97
2. Operações de Créditos	0,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	150.385.354,97

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 6º Nos termos dos artigos 7.º, 42 e 43 da Lei n.º 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado abrir no exercício financeiro, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de **20% (vinte por cento)**, do total das despesas fixadas, para os Poderes Executivo e Legislativo e para os órgãos da Administração Direta instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal. **NR**

Art. 7º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso verificado na receita, conforme previsto no inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/1964;

II - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme previsto no inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/1964;

III - suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme previsto no inciso IV, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/1964;

IV - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da CF, entendendo-se como categoria de programação, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão orçamentário;

V - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Parágrafo Único. Os remanejamentos, transposições, transferências e suplementações de que tratam os incisos I, II, III, IV e V não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 6.º desta Lei.

Art. 8º As dotações para custear as despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às Unidades Orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas mediante Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas, e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta lei.

Art. 9º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Créditos por antecipação de Receita, de acordo com o disposto no artigo 7º da Lei Federal 4320/1964 e §8º, do artigo 165, da Constituição Federal.

Art. 10 O orçamento analítico de despesa dos Poderes Legislativo e Executivo são parte integrantes da presente proposta orçamentária.

§1º Fica determinado para o exercício financeiro de 2024, o disposto previsto no art. 124-A da Lei Orgânica Municipal.

§2º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos em saúde.

§3º Como Recurso para cobertura das Emendas Individuais e Coletivas, o Poder Executivo deverá observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes, conforme anexo do orçamento analítico.



Art. 11 Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo a realizar as adequações que se fizerem necessárias, antes entrada em vigor da presente lei, com relação a código e ou nomenclatura de fontes de recursos, natureza de receitas e de despesas, bem como a realização de qualquer adequação orçamentária decorrente de normas elaboradas pelos órgãos competentes e que não estão contempladas no presente projeto de lei, sem contudo realizar a alteração dos valores estimados de receitas ou a fixação total de despesas para cada órgão e categoria econômica.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

“ANEXO X

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024
EXECUÇÃO EMENDAS 01/01/2024 À 31/12/2024
RELAÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS

Nome do Vereador	Texto da Emenda Individual	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		759.552,84
Emerson da Silva Bertotti	Art. Reforço de dotação destinado ao Fundo Municipal de Saúde. ESB – EI 01.	84.394,76
Edivaldo Ap. Montanheri	Art. Reforço de dotação destinado ao Fundo Municipal de Saúde. EAM – EI 02.	84.394,76
Fernando Rodrigues Dorta	Art. Reforço de dotação destinado ao Fundo Municipal de Saúde. FRD – EI 03.	84.394,76
Gertrudes Bernanrdy	Art. Reforço de dotação destinado ao Fundo Municipal de Saúde. GB – EI 04.	84.394,76
Jaffer Guilherme S. Ferreira	Art. Reforço de dotação destinado ao Fundo Municipal de Saúde. JGSF – EI 05.	84.394,76
Josane Gorete Disner Teixeira	Art. Reforço de dotação destinado ao Fundo Municipal de Saúde. JGD – EI 06.	84.394,76
José Maria Carneiro	Art. Reforço de dotação destinado ao Fundo Municipal de Saúde. JMC – EI 07.	84.394,76
José Maurino Carniato	Art. Reforço de dotação destinado ao Fundo Municipal de Saúde. JMC – EI 08.	84.394,76
Sandra Mara da Silva	Art. Reforço de dotação destinado ao Fundo Municipal de Saúde. SMS – EI 09.	84.394,76



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		231.593,80
Emerson da Silva Bertotti	Art. Subvenção à Associação dos Produtores e Agricultores Familiares de Ivaiporã - Aprovale. ESB – EI 10.	10.000,00
	Art. Subvenção à Associação dos Agricultores do Distrito do Alto Porã. ESB – EI 11.	10.000,00
	Art. Reforço de Dotação Orçamentária para compra de calcário para os pequenos agricultores do município de Ivaiporã. ESB – EI 12.	8.894,76
Edivaldo Aparecido Montanheri	Art. Reforço de Dotação Orçamentária para compra de calcário para os pequenos agricultores do município de Ivaiporã. EAM – EI 13.	53.394,76
	Art. Subvenção à Associação dos Produtores e Agricultores Familiares de Ivaiporã - Aprovale. EAM – EI 14.	4.000,00
José Maria Carneiro	Art. Reforço de Dotação Orçamentária para compra de calcário para os pequenos agricultores do município de Ivaiporã. JM ^{PC} – EI 15.	27.514,76
	Art. Subvenção à Associação dos Produtores e Agricultores Familiares de Ivaiporã - Aprovale. JM ^{PC} – EI 16.	10.000,00
	Art. Subvenção ao Abrigo de Animais Toca de Assis. JM ^{PC} – EI 17.	5.000,00



Jaffer Saganski Ferreira	Guilherme	Art. Subvenção à Associação dos Produtores e Agricultores Familiares de Ivaiporã - Aprovale. JGS – EI 18.	3.000,00
		Art. Subvenção à Associação de Coletores de Materiais Recicláveis de Ivaiporã – ASCOMARI. JGS – EI 19.	15.000,00
		Art. Subvenção à Copemari – Cooperativa de Materiais Recicláveis de Ivaiporã. JGS – EI 20.	5.000,00
Josane Teixeira	Gorete Disner	Art. Subvenção ao Abrigo de Animais Toca de Assis. JGD – EI 21.	20.000,00
Fernando Dorta	Rodrigues	Art. Subvenção ao Abrigo de Animais Toca de Assis. FRD – EI 22.	3.894,76
José Maurino Carniato		Art. Subvenção à Associação dos Produtores e Agricultores Familiares de Ivaiporã - Aprovale. JMC – EI 23.	10.000,00
		Art. Subvenção ao Abrigo de Animais Toca de Assis. JMC – EI 24.	5.000,00
		Art. Reforço de Dotação Orçamentária para compra de calcário para os pequenos agricultores do município de Ivaiporã. JMC – EI 25.	10.000,00
Gertrudes Bernardy		Art. Subvenção à Associação dos Produtores e Agricultores Familiares de Ivaiporã – Aprovale. GB – EI 26.	15.894,76
Sandra Mara da Silva		Art. Subvenção à Associação dos Produtores e Agricultores Familiares de Ivaiporã - Aprovale. SMS – EI 27.	15.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		116.124,76
José Maurino Carniato	Art. Reforço de Dotação Orçamentária para aquisição de canos PVC para ligação de extensão de água na comunidade da Vila Rural. JMC – EI 28.	4.500,00
	Art. Reforço de Dotação para Revitalização do Lago das Flores. JMC – EI 29.	18.394,76
Gertrudes Bernardy	Art. Reforço de Dotação para Revitalização do Lago das Flores. GB – EI 30.	60.000,00
Edivaldo Aparecido Montanheri	Art. Reforço de Dotação Orçamentária para aquisição de canos PVC para ligação de extensão de água na comunidade da Vila Rural. EAM – EI 31.	4.500,00
Sandra Mara da Silva	Art. Reforço de Dotação Orçamentária para aquisição de canos PVC para ligação de extensão de água na comunidade da Vila Rural. SMS – EI 32.	4.350,00
José Maria Carneiro	Art. Reforço de Dotação Orçamentária para aquisição de canos PVC para ligação de extensão de água na comunidade da Vila Rural. JM ^o C – EI 33.	4.380,00
Jaffer Guilherme Saganski Ferreira	Art. Subvenção à Associação de Moradores do Bairro do Jardim Iporã. JGSF – EI 34.	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		240.044,76
Edivaldo Aparecido Montanheri	Art. Subvenção à Fundação Beneficente de Ivaiporã. EAM – EI 35.	2.500,00
	Art. Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã APAE. EAM – EI 36.	9.500,00
		2.000,00



	Art. Subvenção à Entidade Assistencial Torre Forte. EAM – EI 37.	
Fernando Rodrigues Dorta	Art. Subvenção ao Lar Santo Antônio. FRD – EI 37.	10.000,00
	Art. Subvenção à Fundação Beneficente de Ivaiporã. FRD – EI 39.	10.000,00
	Art. Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã APAE. FRD – EI 40.	20.000,00
Emerson da Silva Bertotti	Art. Subvenção ao Lar Santo Antônio. ESB – EI 41.	10.000,00
	Art. Subvenção à Fundação Beneficente Ivaiporã. – ESB – EI 42.	5.000,00
	Art. Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã APAE. ESB – EI 43.	10.000,00
	Art. Subvenção à Entidade Assistencial Torre Forte. ESB – EI 44.	5.000,00
Jaffer Guilherme Saganski Ferreira	Art. Subvenção à Fundação Beneficente Ivaiporã. JGSF – EI 45.	5.000,00
	Art. Subvenção à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC. JGSF – EI 46.	2.000,00
	Art. Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã APAE. JGSF – EI 47.	7.500,00
		10.000,00



	Art. Subvenção ao Rotary Club Ivaiporã. JGSF – EI 48.	
Josane Gorete Disner Teixeira	Art. Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã APAE. JGD – EI 49.	20.000,00
		10.000,00
	Art. Subvenção ao Lar Santo Antônio. JGD – EI 50.	10.000,00
	Art. Subvenção à Entidade Assistencial Torre Forte. JGD – EI 51.	10.000,00
	Art. Subvenção à Fundação Beneficente Ivaiporã. JGD – EI 52.	
José Maria Carneiro	Art. Subvenção à Fundação Beneficente Ivaiporã. JM ^o C – EI 53.	5.000,00
	Art. Subvenção ao Lar Santo Antônio. JM ^o C – EI 54.	5.000,00
	Art. Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã APAE. JM ^o C – EI 55.	10.000,00
José Maurino Carniato	Art. Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã APAE. JMC – EI 56.	5.000,00
	Art. Subvenção à Fundação Beneficente de Ivaiporã. JMC – EI 57.	5.000,00
	Art. Subvenção Entidade Assistencial Torre Forte. JMC – EI 58.	5.000,00



Sandra Mara da Silva	Art. Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã APAE. SMS – EI 59.	28.000,00
		5.000,00
	Art. Subvenção à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC. SMS – EI 60.	8.000,00
	Art. Subvenção à Fundação Beneficente de Ivaiporã. SMS – EI 61.	5.544,76
	Art. Subvenção Entidade Assistencial Torre Forte. SMS – EI 62.	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		66.894,76
Fernando Rodrigues Dorta	Art. Reforço de dotação destinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. FRD – EI 63.	20.000,00
	Art. Subvenção à Associação AFUFI Raquetes Pela Vida. FRD – EI 64.	7.000,00
José Maurino Carniato	Art. Subvenção à Associação AFUFI Raquetes Pela Vida. JMC – EI 65.	1.000,00
	Art. Reforço de dotação destinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. JMC – EI 66.	10.000,00
Edivaldo Aparecido Montanheri	Art. Subvenção à Associação AFUFI Raquetes Pela Vida. EAM – EI 67.	1.000,00
Josane Gorete Disner Teixeira	Art. Subvenção à Associação AFUFI Raquetes Pela Vida. JGD – EI 68.	6.894,76
Gertrudes Bernardy	Art. Subvenção à Associação AFUFI Raquetes Pela Vida. GB – EI 69.	1.000,00
Sandra Mara da Silva	Art. Subvenção à Associação AFUFI Raquetes Pela Vida. SMS – EI 70.	1.000,00



Emerson da Silva Bertotti	Art. Reforço de dotação destinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. ESB – EI 71.	10.000,00
	Art. Subvenção à Associação AFUFI Raquetes Pela Vida. ESB – EI 72.	2.000,00
Jaffer Guilherme Saganski Ferreira	Art. Reforço de dotação destinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. JGSF – EI 73.	5.000,00
	Art. Subvenção à Associação AFUFI Raquetes Pela Vida. JGSF – EI 74.	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		84.894,76
Emerson da Dilva Bertotti	Art. Subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg (Polícia Militar). ESB – EI 75.	4.500,00
	Art. Subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg (Polícia Civil). ESB – EI 76.	4.000,00
Edivaldo Aparecido Montanheri	Art. Subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg (Polícia Militar). EAM – EI 77.	4.500,00
	Art. Subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg (Polícia Civil). EAM – EI 78.	3.000,00
Fernando Rodrigues Dorta	Art. Subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg (Polícia Militar). FRD – EI 79.	4.500,00
	Art. Subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg (Polícia Civil). FRD – EI 80.	3.000,00
	Art. Subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg (Polícia Penal). FRD – EI 81.	6.000,00
Gertrudes Bernardy	Art. Subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg (Polícia Militar). GB – EI 82.	4.500,00
	Art. Subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg (Polícia Civil). GB – EI 83.	3.000,00



Jaffer Saganski Ferreira	Art. Subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg (Polícia Militar). JGSF – EI 84.	4.500,00
	Art. Subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg (Polícia Civil). JGSF – EI 85.	3.000,00
	Art. Subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg (Polícia Científica). JGSF – EI 86.	2.394,76
Josane Gorete Disner Teixeira	Art. Subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg (Polícia Militar). JGD – EI 87.	4.500,00
	Art. Subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg (Polícia Civil). JGD – EI 88.	3.000,00
José Maria Carneiro	Art. Subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg (Polícia Militar). JM ^{PC} – EI 89.	4.500,00
	Art. Subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg (Polícia Civil). JM ^{PC} – EI 90.	3.000,00
	Art. Subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg (Polícia Científica). JM ^{PC} – EI 91.	5.000,00
José Maurino Carniato	Art. Subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg (Polícia Militar). JMC – EI 92.	4.500,00
	Art. Subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg (Polícia Civil). JMC – EI 93.	6.000,00
Sandra Mara da Silva	Art. Subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg (Polícia Militar). SMS – EI 94.	4.500,00
	Art. Subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg (Polícia Civil). SMS – EI 95.	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		20.000,00



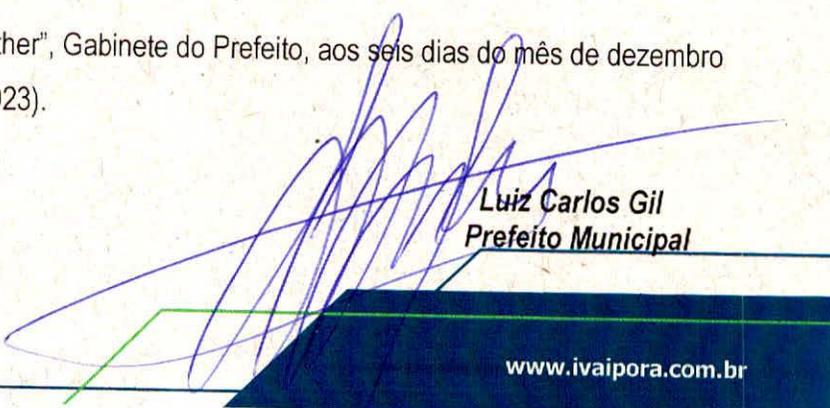
Sandra Mara da Silva	Art. Reforço de Dotação à Secretaria Municipal de Cultura. SMS – EI 96.	10.000,00
Emerson da Silva Bertotti	Art. Reforço de Dotação à Secretaria Municipal de Cultura. ESB- EI 97.	5.000,00
José Maria Carneiro	Art. Reforço de Dotação à Secretaria Municipal de Cultura. JM ^o C – EI 98.	5.000,00

Nº EMENDA	VEREADOR PROPONENTE	VALOR P/ EMENDA
1	Emerson da Silva Bertotti	168.789,53
2	Edivaldo Aparecido Montanheri	168.789,53
3	Fernando Rodrigues Dorta	168.789,53
4	Gertrudes Bernardy	168.789,53
5	José Maurino Carniato	168.789,53
6	José Maria Carneiro	168.789,53
7	Josane Gorete Disner Teixeira	168.789,53
8	Jaffer Guilherme Saganski Ferreira	168.789,53
9	Sandra Mara da Silva	168.789,53

Valor das Subvenções a Entidades Assistenciais e Associações

Abrigo de Animais Toca de Assis	33.894,76
Conselho Municipal de Segurança Conseg	(84.894,76)
Polícia Militar	40.500,00
Polícia Civil	30.000,00
Polícia Científica	7.394,76
Polícia Penal	6.000,00
Fundação Beneficente de Ivaiporã	50.500,00
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados APAC	7.000,00
Associação dos Produtores e Agricultores Familiares de Ivaiporã APROVALE	67.894,76
Associação de Coletores de Materiais Recicláveis de Ivaiporã ASCOMARI	15.000,00
Cooperativa de Materiais Recicláveis de Ivaiporã – COPEMARI	5.000,00
Lar Santo Antônio	35.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã APAE	110.000,00
Entidade Assistencial Torre Forte	27.544,76
Rotary Club Ivaiporã	10.000,00
Associação AFUFI Raquetes pela vida	21.894,76
Associação de Moradores do Bairro do Jardim Iporã	20.000,00

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/12/2023).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal